

Publicado no placar da prefeitura  
destinado à divulgação e publicação  
dos atos oficiais do município  
Em 11 / 02 / 2025

LEI Nº. 677/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 91.755,71 (NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 91.755,71 (noventa e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), para fazer face às despesas com os 30% (trinta por cento) do FUNDEB E VAAR.

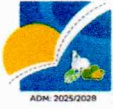
**Art. 2º** - O crédito adicional especial acima mencionado é referente ao valor do saldo existente nas contas do FUNDEB – Fonte de Recurso 1.540 FUNDEB E 1.543 VAAR em 31 de Dezembro de 2024, conforme Instrução Normativa TCE/TO Nº 006 de 23 de Outubro de 2013, Artigo 14, Parágrafo 2º, deve o mesmo ser gasto no 1º quadrimestre do ano seguinte.

**Art. 3º** - O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

<b>Ação – 12.361.2016.2.307 – Materiais de Consumo Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30	1.540	Material de Consumo	R\$ 89.655,52
<b>Sub Total</b>			<b>R\$ 89.655,52</b>
<b>Ação – 12.361.2016.2.308 – Materiais de Consumo Ensino Fundamental - VAAR</b>			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30	1.543	Material de Consumo	R\$ 2.100,19
<b>Sub Total</b>			<b>R\$ 2.100,19</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 91.755,71</b>

**Art. 4º**- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2024 na fonte 1.540 no valor de R\$ 89.655,52 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e 1.543 no valor de R\$ 2.100,19 (dois mil e cem reais e dezenove centavos).





**Art. 5º** - Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa QDD" anexo a Lei nº 667/2024 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2025 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**Luiz Felipe de Miranda**

Prefeito Municipal

**Luiz Felipe de Miranda**  
Prefeito Municipal

